



PROCESSO Nº 78/14

PROCOLO Nº 12.088.303-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 501/14

APROVADO EM 12/08/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ – ENSINO
MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde,
subsequente ao Ensino Médio

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2489/13 - SUED/SEED de 05/12/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã em 04/10/13, de interesse do Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, do município de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3036/11, de 19/07/11, pelo prazo de 05 anos, a partir da data de publicação no DOE, de 21/09/11 a 21/09/16.

O Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, subsequente ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 5894/08, de 22/12/08, pelo prazo de 05 anos, a partir de 22/12/08 a 22/12/13 e adequado à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR, pelo Parecer CEE/CEB nº 548/09, de 03/12/09, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

De acordo com a Deliberação nº 05/13 – CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o referido curso está inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.



PROCESSO N° 78/14

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Meio Ambiente
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno
Regime de matrícula: anual
Carga horária: 1.250 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.350 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 01 ano e 06 meses e máximo 05 anos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio
Número de vagas: 30 vagas por turma
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Meio Ambiente domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho como agente de proteção dos recursos naturais, de orientação de seu uso e de recuperação das condições degradadas, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática e a defesa da vida. É habilitado profissionalmente para operar com informações, produzir e interpretar documentação, relatórios e estudos ambientais; participar na elaboração e acompanhamento de programas e sistemas de gestão ambiental; atuar no planejamento e na operacionalização de programas de educação ambiental e de organização dos processos de redução de consumo, reuso e reciclagem com vista à preservação dos recursos naturais.



PROCESSO Nº 78/14

1.3 Matriz Curricular

Estabelecimento: Colégio Estadual Barbosa Ferraz . EMNP.									
Município: Ivaiporã									
Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano: 2010				
Turno: Noturno					Carga horária: 1500 horas/aula – 1250 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
Módulo: 20					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						hora/aula	horas
		1ª		2ª		3ª			
		T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL	4	1	2	3	2	240	200	
2	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2		2		2	120	100	
3	ESTATÍSTICA APLICADA	1	2	3			120	100	
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2					40	33	
5	GEOGRAFIA AMBIENTAL	2		3		3	160	133	
6	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	4		4		4	240	200	
7	GESTÃO DE RESÍDUOS	2		3		1 2	160	133	
8	INFORMÁTICA APLICADA		2		2		80	67	
9	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL	2		2		2	120	100	
10	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO					3	60	50	
11	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL	2		3		3	160	133	
Total		25		25		25	1500	1250	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				3		3	120	100	

1.4 Certificação

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Meio Ambiente.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém termo e cooperação técnica com:

- Sociedade Protetora dos Animais de Ivaiporã
- Reserva do Patrimônio Natural – RPPN Fazenda Barbacena
- EMATER
- Oikos Agroambiental Ltda
- Cooperlaf - Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls. 215 à fl.225.



PROCESSO Nº 78/14

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso



COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ

Ensino Médio, Normal e Profissional
Rua Rio Grande do Sul, 1200 - Centro - Telefone: (43) 3472-5009
e.mail: ivpbarbosa@seed.pr.gov.br
CEP: 86870-000 - Ivaiporã - Paraná.

ESTATÍSTICA CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE SUBSEQUENTE

PERÍODO	SÉRIE	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	PERÍODO
2009/1º SEMESTRE	1º SEMESTRE	43	30	1	12	-	NOTURNO
	2º SEMESTRE	35	21	1	13	-	NOTURNO
	3º SEMESTRE	34	27	2	5	-	NOTURNO
2009/2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	39	20	1	18	-	NOTURNO
	2º SEMESTRE	31	23	2	6	-	NOTURNO
	3º SEMESTRE	22	18	-	4	-	NOTURNO
2010/1º SEMESTRE	1º SEMESTRE	46	26	5	13	2	NOTURNO
	2º SEMESTRE	22	17	1	4	-	NOTURNO
	3º SEMESTRE	24	15	4	5	-	NOTURNO
2010/2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	29	14	4	11	-	NOTURNO
	2º SEMESTRE	26	19	2	5	-	NOTURNO
	3º SEMESTRE	20	11	2	7	-	NOTURNO
2011/1º SEMESTRE	1º SEMESTRE	43	11	-	30	2	NOTURNO
	2º SEMESTRE	15	10	-	5	-	NOTURNO
	3º SEMESTRE	19	13	2	4	-	NOTURNO
2011/2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	17	4	2	10	1	NOTURNO
	2º SEMESTRE	12	9	-	3	-	NOTURNO
	3º SEMESTRE	11	10	1	-	-	NOTURNO
2012/1º SEMESTRE	1º SEMESTRE	37	12	-	25	-	NOTURNO
	2º SEMESTRE	5	4	-	1	-	NOTURNO
	3º SEMESTRE	9	4	-	5	-	NOTURNO
2012/2º SEMESTRE	2º SEMESTRE	12	6	1	5	-	NOTURNO
	3º SEMESTRE	4	4	-	-	-	NOTURNO

2013/1º SEMESTRE	1º SEMESTRE	39	26	5	8	-	NOTURNO
	3º SEMESTRE	10	2	-	8	-	NOTURNO
2013/2º SEMESTRE	2º SEMESTRE	26	20	-	6	-	NOTURNO
2014/1º SEMESTRE	1º SEMESTRE	41					NOTURNO
	2º SEMESTRE	10					NOTURNO
	3º SEMESTRE	21					NOTURNO



PROCESSO N° 78/14

1.7 Coordenação de Curso e Estágio

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Rafaela Jorge	- Graduada em Engenharia Agrônoma	- Coordenadora de Curso - Coordenadora de Estágio

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 431/13, de 29/08/13 – NRE de Ivaiporã, integrada pelos técnicos pedagógicos: Ana Paula Hneda Koltum, licenciada em Pedagogia, Leandro Cesconeto, licenciada em Letras, Maria Madalena Pianca, licenciado em Ciências e como perito Marcos Eusébio Dias Sobreira, graduado em Engenharia Agrônoma, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 462/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui habilitação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui a infraestrutura adequada para o curso, biblioteca, com acervo específico, laboratórios de Física, Química e Biologia, Informática e Meio Ambiente, com equipamentos como: agitador magnético digital, com controle de aquecimento, bomba de gerador de vácuo, centrífuga de bancada, chapa aquecedora retangular com plataforma, esterilizador infravermelho e outros.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO N° 78/14

Foram apensados ao processo, em 31/07/14, os seguintes documentos:

- a) Planilha de autoavaliação do curso; (fl.487)
- b) justificativa do elevado número de desistências . (fl.488)

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.250 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.350 horas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e 06 meses, 30 vagas, presencial, do Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, do município de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, de 22/12/13 a 22/12/18, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

- a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;
- b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) adequar o Plano de Curso, de acordo com a Deliberação n° 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- c) atender o contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 78/14

d) avaliar os motivos do alto índice de desistência, demonstrado no relatório de autoavaliação do curso bem como, as ações que tem adotado para reverter o quadro apresentado.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de agosto de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE, em exercício